

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 3.073/2000

De 29 de dezembro de 2000.

DENOMINA RUA DEUSENITA ALVES DO NASCIMENTO (DEUSINHA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA

PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a

seguinte Lei.

Art. 1° - Fica denominada RUA DEUSENITA ALVES DO NASCIMENTO (DEUSINHA), uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no bairro do Salgadinho, nesta cidade de Patos-PB, no loteamento Nova Brasília, identificada por Rua 08.

Art. 2° - Fica ainda a Prefeitura na obrigação de colocar as placas denominativas e, automaticamente, informar a sua localização a Agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE

PATOS-PB, 29 de dezembro de 2000.

Dinaldo Medeiros Wanderley

- Prefeito Constitucional -

Autor: Vereador PEDRO ALEXON DIAS JERÔNIMO

Prosto n. 173 100